

WP Board No. 984/05

16 setembro 2005 Original: inglês/francês

P

International Coffee Organization
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

Junta Executiva / Conselho Internacional do Café 27 – 29 setembro 2005 Salvador, Brasil Comunicação da Côte d'Ivoire

Antecedentes

- 1. Como dispõe o parágrafo 6º do artigo 6º do Convênio Internacional do Café de 2001, "toda Parte Contratante ou território designado que faça parte de um Grupo-Membro poderá, mediante notificação ao Conselho, retirar-se desse Grupo e tornar-se Membro a título individual. A retirada terá efeito a partir do momento em que o Conselho receber a notificação. Se um dos integrantes de um Grupo-Membro se retirar desse Grupo ou deixar de participar da Organização, os demais integrantes do Grupo-Membro poderão requerer ao Conselho que mantenha o Grupo, o qual continuará a existir, a menos que o Conselho não aprove o requerimento".
- 2. O Diretor-Executivo recebeu da Côte d'Ivoire a comunicação em anexo, que indica que o país está-se retirando da OAMCAF, tornando-se Membro a título individual do Convênio de 2001.

Ação

Solicita-se à Junta Executiva e ao Conselho que tomem nota deste documento.

REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DA CÔTE D'IVOIRE NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE PRODUTOS BÁSICOS

Londres, 25 de janeiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Néstor Osorio Diretor-Executivo Organização Internacional do Café 22 Berners Street Londres W1T 3DD

Senhor Diretor-Executivo,

Assunto: Retirada da Côte d'Ivoire da OAMCAF

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que a República da Côte d'Ivoire se retirou do acordo de estabelecimento da *Organisation africaine et malgache du café* (OAMCAF) em 30 de setembro de 2004.

Em consequência, a Côte d'Ivoire deixará de ser membro da referida organização, com efeito a partir de 1º de outubro de 2005.

A Côte d'Ivoire, porém, continuará a participar da OIC como Membro a título individual.

Assim sendo, a Representação Permanente da Côte d'Ivoire nas Organizações Internacionais de Produtos Básicos sediadas em Londres não estará representando a OAMCAF no próximo ano cafeeiro.

Muito agradeceria que Vossa Excelência tomasse as providências necessárias para recalcular os votos da Côte d'Ivoire no Conselho e na Junta Executiva e ajustasse as contribuições do país relativas ao ano cafeeiro de 2005/06.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada consideração,

Saint-Cyr Djikalou
 Representante Permanente da OAMCAF na
 Organização Internacional do Café